



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 062/2020

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 131-B/2018

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí- UESPI

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Curso

RELATORA: Cons.^a Adriana de Moura Silva

APROVADO: 05/03/2020

I – HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) protocolou neste Conselho o Processo, em junho de 2018, com solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História do CIES - Campus “Heróis do Jenipapo”, na cidade de Campo Maior (PI).

Em 2003, a Lei Estadual nº 5.358/03 reconheceu o nome Campus Heróis do Jenipapo em homenagem aos piauienses que lutaram pela independência do Brasil, em 1823, na batalha as margens do Riacho do Jenipapo, nesta cidade. Cabe destacar que o Campus recebe, principalmente, alunos oriundos dos municípios do aglomerado do qual Campo Maior faz parte. Atualmente, o Campus oferta, no período regular, os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, nos três turnos. O conjunto de documentos do Curso de História recebeu a numeração 131-B/2018.

O presente Parecer trata da solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pelo referido CIES. O Curso entrou em funcionamento no segundo semestre de 2006. Em 2012, o Curso foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 14.849, de 5 de junho de 2012, o que demonstrou a sua consolidação.

O Curso de Licenciatura em História do Campus Heróis do Jenipapo funciona nos turnos vespertino e noturno, com carga horária total para integralização de (em horas e em hora/aula) 3.065h (três mil sessenta e cinco horas), distribuídas em: 1.885 h de conteúdos curriculares; 400 h de prática pedagógica; 400 h de estágio curricular supervisionado; 180 h para o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC e 200 h de atividades acadêmicas científicas e culturais - AACC's. O tempo para integralização do Curso é de, no mínimo, 4 anos (8 semestres) e, no máximo, 8 anos (16 semestres). O número de vagas pretendidas ou autorizadas é de 40 (quarenta). A coordenação do Curso é exercida pela Professora Mestre Vanessa Soares Negreiros Farias, em regime de Tempo Integral.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 017/2019, de 07 de março de 2019, composta pelos professores: Me. Jonas Rodrigues de Moraes e Ma. Ana Rosa Sudário Rodrigues.

II – RELATÓRIO



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 062/2020

No processo consta a documentação do Curso, constituída pelo seu Projeto Político Pedagógico (fls. 015 a 138), com informações circunstanciadas sobre ele, seu surgimento e sua estrutura.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação foi pautado nas três dimensões, conforme preceitua o § 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*.

Foram observados os seguintes aspectos: Organização didático-pedagógico, Corpo docente e tutorial e Infraestrutura que contemplam as três dimensões de análise do instrumento de Avaliação de Cursos. Para tanto, serviram como instrumentos/fontes da análise os documentos: Fundação Universidade Estadual do Piauí, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Relatório de Auto-avaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Currículo Lattes dos Docentes, Portarias de Nomeação de exercícios de cargos e dados informados por docentes e discentes do Curso de Licenciatura em História, e verificação da infraestrutura do Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior (PI). Da análise possibilitou as condições para a verificação das três dimensões abaixo relatadas.

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

1.1) A comissão verificadora considerou o Projeto Pedagógico do Curso - PPC muito bom e contemplando as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental;

1.2) A comissão considerou como muito bom as Políticas Institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa, assim como, os objetivos do Curso. A Estrutura Curricular prevista/implantada foi considerada excelente, em uma análise sistêmica e global.

1.3) Quanto aos Conteúdos Curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira excelente, ao desenvolvimento do perfil profissional do egresso. As questões relacionadas aos estágios, também, foram consideradas excelentes, além das atividades complementares e a organização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;

1.4) Os itens relativos a apoio ao Discente, a disponibilidade de TICs no processo de ensino e aprendizagem e o número de vagas ofertadas foram considerados excelentes.

1.5) A documentação apresentada pela coordenação sobre o funcionamento do Curso foi considerada excelente, incluindo atas do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante;

1.6) O Estágio Curricular Supervisionado, no que se refere à docência em História, está bem regulamentado, desenvolvendo competências e habilidades exigidas na prática profissional.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,82 (um vírgula oitenta e dois)**.

DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo

2.1) A comissão verificadora considerou muito boa a atuação do Núcleo Docente Estruturante, considerado ativo e representativo;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 062/2020

2.2) O Curso funciona com 10 professores efetivos, na sua totalidade com título de Mestre. Quanto o percentual de doutores do Curso, três professores estão afastados para fins de doutorado. A titulação do Corpo Docente e do Coordenador foi considerada excelente;

2.3) O percentual do Corpo Docente previsto/efetivo com regime integral é de 62%, de acordo avaliação considera muito boa;

2.4) A comissão considerou muito bom a produção acadêmica dos professores.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,30 (um vírgula trinta)**.

DIMENSÃO 3 – Instalações físicas

3.1) A comissão considerou como inexistente o espaço disponibilizado para gabinete de professores de Tempo Integral e suficiente o espaço destinado ao funcionamento da coordenação de Curso e sala de professores;

3.2) Quanto as salas de aulas e laboratórios são considerados pela comissão como suficientes correspondendo ao número de aluno e acessibilidade;

3.3) O acervo bibliográfico básico foi considerado suficiente para acesso aos estudantes, com no mínimo três títulos por unidade curricular, apesar de considerado suficiente, a instituição está em tramite processo de aquisição de mais exemplares para ampliação do acervo;

3.4) A comissão considerou como inexistente os laboratórios didáticos especializados.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0,57 (zero vírgula cinquenta e sete)**.

A comissão verificadora concedeu parecer favorável à renovação de reconhecimento do Curso, atribuindo-lhe o Conceito **3,7 (três vírgula sete)**, média entre as três dimensões analisadas, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 4,0 (quatro)** em uma escala que vai de 1 a 5.

III - CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Analisando as condições apresentadas do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA do Campus “Heróis do Jenipapo”, na cidade de Campo Maior (PI), o os demais documentos relativos ao funcionamento do mesmo, esta relatora resolve sugerir ao Pleno a renovação do reconhecimento do Curso, até 31 de julho de 2024, com as seguintes recomendações:

- a) Determinar a aquisição de estrutura (equipamentos) de trabalho e pesquisa para os docentes e discentes, através de espaços adequados (gabinetes de professores, sala de professores, laboratórios, equipamento de informática e biblioteca);
- b) Determinar a aquisição de acervos bibliográficos necessários a realização das pesquisas a fim de possibilitar acesso a material que complemente estudos e pesquisa na área.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 062/2020

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 142/2019, tendo analisado o Parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de março de 2020.

Cons.^a Adriana de Moura Silva - relatora

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

Cons.^a Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Cons.^a Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da Comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI